



ASSISTÊNCIA SOCIAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 -

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO Nº0010/2022

Dispõe sobre a Reprogramação dos recursos do Sistema de Gestão Transferências Voluntárias-SIGTV, referente a custeio destinado a Proteção Social Básica CRAS de emenda parlamentar para Assistência Social de Urubici/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº03/2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Município de Urubici/SC recebeu recurso no valor de R\$ 98.707,79 (noventa e oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) por meio de indicação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV em 2021 do Ministério da Cidadania para destinação de um recurso de custeio ou investimento para unidades beneficiárias para redes cadastradas no CadSUAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar reprogramação da destinação de recurso de emenda parlamentar do recurso GND 3, no valor de R\$R\$ 98.707,79 (noventa e oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) destinado a Gestão da Política Municipal de Assistência Social de Urubici;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 07 de junho de 2022.

Zenite Borba

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS